



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2076 de sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- DECRETOS 256 AO 259-2026 - DECRETOS 256 AO 259-2026

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 256/2026
DE 24 DE Setembro DE 2026.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao (a) Servidor (a)
ADRIANA PEREIRA ALEXANDRE,
Chefe de Divisão – Símbolo CCE-
03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **ADRIANA PEREIRA ALEXANDRE,** portador (a) do CPF nº 970.XXX.XXX-15, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-03.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 24
DE SETEMBRO DE 2026.**


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 257/2026
DE 24 DE Setembro DE 2026.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao (a) Servidor (a)
FABIANO DOS SANTOS MORAIS,
Assessor de Divisão – Símbolo CCE-
05.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE
SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

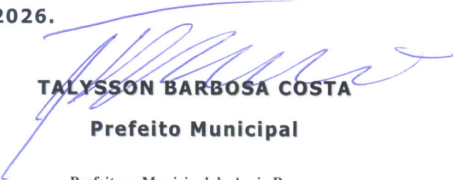
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 60% (sessenta por cento) de Gratificação
de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **FABIANO DOS SANTOS MORAIS,**
portador (a) do CPF nº 027.XXX.XXX-66, Assessor de Divisão – Símbolo CCE-
05.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 24
DE SETEMBRO DE 2026.**


TALYSSON BARBOSA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 258/2026
DE 24 DE Setembro DE 2026.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao (a) Servidor (a) **PAULO**
ANDRADE DE JESUS, Assessor de
Departamento – Símbolo CCE-045.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 60% (sessenta por cento) de Gratificação
de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **PAULO ANDRADE DE JESUS**,
portador (a) do CPF nº 711.XXX.XXX-63, Assessor de Departamento – Símbolo
CCE-04.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 24
DE SETEMBRO DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 259/2026
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao (a) Servidor (a)
GERINALDO SANTOS, Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **GERINALDO SANTOS**, portador (a) do CPF nº 886.XXX.XXX-72, Motorista.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 24 DE SETEMBRO DE 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>